



JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

TERMO: DECISÓRIO

FEITO: IMPUGNAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

RAZÕES: IMPUGNAÇÃO AO TEOR DO EDITAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE RODEIO E OUTROS SERVIÇOS, PARA A XVIII EXPOTAP, QUE SERÁ REALIZADA NOS PERIODOS DE 27 À 30 DE JULHO DE 2017, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES VALTUIR GOMES DE MOURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA.

PROCESSO Nº 090/2017

**EMPRESA
IMPUGNANTE:** R. DE S. ALVES EIRELI-ME



A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, neste ato representada pelo seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 003/2017, do dia 02 de janeiro de 2017, vem em razão da **IMPUGNAÇÃO** ao Ato Convocatório do Pregão em epígrafe, proposta pela licitante: **R. DE S. ALVES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 09.722.678/0001-52, com sede a Rua José Augusto Garcia, nº 1.121, Parque Progresso, Franca/SP, apresentar as suas razões, para, ao final decidir, como segue:

I - DO RELATÓRIO

Trata-se da análise da IMPUGNAÇÃO ao ato convocatório do Pregão nº 048/2017, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE RODEIO E OUTROS SERVIÇOS, PARA A XVIII EXPOTAP, QUE SERÁ REALIZADA NOS PERIODOS DE 27 À 30 DE JULHO DE 2017, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES VALTUIR GOMES DE MOURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA**, objetivando alteração do Edital conforme explanado a seguir, no mérito desta decisão.

II- PRELIMINARMENTE - DA ADMISSIBILIDADE

À análise preliminar cumpre a verificação dos requisitos formais para apresentação da presente impugnação, a qual foi encaminhada no dia 06 de junho de 2017, protocolada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tapira/MG.

O Decreto nº 3555/00, em seu art. 12, assim disciplinou:

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame

No que se refere à **tempestividade** verifica-se a impugnação atender à exigência do Item 12.1 do Edital e quanto à forma atende ao disposto 12.1.1 do edital, senão vejamos:

12.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá peticionar por escrito contra o ato convocatório.

12.1.1 - A petição de impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser dirigida ao Pregoeiro e protocolada no Setor Competente.

Sendo assim, este Pregoeiro tomou conhecimento dos fatos alegados, para à luz dos preceitos legais, analisar os fundamentos aduzidos pela impugnante.

III - DAS RAZÕES

Insurge-se a empresa Impugnante em face de disposição do edital que solicita a apresentação de documentos de qualificação técnica que não são exigidos pelas Leis 10.520/2002 ou 8.666/93.



E aduz que o edital assim dispõe, acerca da qualificação técnica:

9.4 - A documentação relativa à Qualificação Técnica:

9.4.1 – LOTE I – LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS COM PROJETO AVCB:

- a) *Certidão atualizada de Registro e Quitação da Empresa e responsáveis técnicos na entidade profissional competente, Engenheiros Civil, Mecânico e Eletricista;*
- b) *Vínculo empregatício do responsável técnico devera ser comprovado no registro do CREA da empresa e também através de contrato de prestação de serviços registrado em cartório, ou copia autenticada da ficha de registro de empregado, com respectivo carimbo do Ministério do trabalho e copia autenticada de paginas da CTPS;*
- c) *Atestado(s) devidamente registrado no CREA, de desempenho anterior, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico, em nome do Responsável Técnico da empresa;*
- d) *Os profissionais de nível superior detentor do acervo técnico poderá ser diretor, sócio ou fazer parte do quadro permanente da empresa licitante, na condição de empregado, cujo vínculo deverá existir na data da entrega das propostas do referido Edital, comprovando, obrigatoriamente tal condição, através da documentação necessária;*
- e) *Cadastro no Corpo de Bombeiros Militar da empresa licitante e de seu responsável técnico;*

9.4.2 – LOTE II – SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA:

- a) *Certificado de segurança em nome da empresa emitido pela Policia Federal*
- b) *Atestado(s), de desempenho anterior, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa ou de seu responsável, comprovando a execução de serviços com características semelhantes às do objeto do presente Edital.*

9.4.3 – LOTE III – SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE RODEIO:

- a) *Certidão atualizada de Registro e Quitação da Empresa e responsáveis técnicos na entidade profissional competente, Engenheiros Civil, Mecânico e Eletricista;*
- b) *Vínculo empregatício do responsável técnico devera ser comprovado no registro do CREA da empresa e também através de contrato de prestação de serviços registrado em cartório, ou copia autenticada da ficha de registro de empregado, com respectivo carimbo do Ministério do trabalho e copia autenticada de paginas da CTPS;*
- c) *Atestado(s) devidamente registrado no CREA, de desempenho anterior, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico, em nome do Responsável Técnico da empresa;*
- d) *Os profissionais de nível superior detentor do acervo técnico poderá ser diretor, sócio ou fazer parte do quadro permanente da empresa licitante, na condição de empregado, cujo vínculo deverá existir na data da entrega das propostas do referido Edital, comprovando, obrigatoriamente tal condição, através da documentação necessária;*



- e) Cadastro no Corpo de Bombeiros Militar da empresa licitante e de seu responsável técnico;
- f) Certificado de Registro do Blaster e carteira do profissional do responsável pelo show pirotécnico;
- g) Certidão de inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária, em nome da licitante e do responsável técnico;
- h) Contrato com a empresa prestadora dos serviços de manuseio de fogos de artifícios, a qual deverá ter licença de atividade pertinente ao objeto (manuseio de fogos de artifício);

9.4.4 – LOTE IV – SERVIÇOS DE BRIGADISTAS:

- a) Atestado(s), de desempenho anterior, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa ou de seu responsável, comprovando a execução de serviços com características semelhantes às do objeto do presente Edital.

9.4.5 – LOTE V – LOCAÇÃO DE GERADORES:

- a) Certidão atualizada de Registro e Quitação da Empresa e responsáveis técnicos na entidade profissional competente, Engenheiros Civil, Mecânico e Eletricista;
- b) Vínculo empregatício do responsável técnico deveser comprovado no registro do CREA da empresa e também através de contrato de prestação de serviços registrado em cartório, ou cópia autenticada da ficha de registro de empregado, com respectivo carimbo do Ministério do trabalho e cópia autenticada de páginas da CTPS;
- c) Atestado(s) devidamente registrado no CREA, de desempenho anterior, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico, em nome do Responsável Técnico da empresa;
- d) Os profissionais de nível superior detentor do acervo técnico poderá ser diretor, sócio ou fazer parte do quadro permanente da empresa licitante, na condição de empregado, cujo vínculo deverá existir na data da entrega das propostas do referido Edital, comprovando, obrigatoriamente tal condição, através da documentação necessária;

9.4.6 – LOTE VI – SERVIÇOS DE CARREGADORES:

- a) Atestado(s), de desempenho anterior, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa ou de seu responsável, comprovando a execução de serviços com características semelhantes às do objeto do presente Edital.

9.4.7 – LOTE VII – LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO.

- a) Certidão atualizada de Registro e Quitação da Empresa e responsáveis técnicos na entidade profissional competente, Engenheiros Civil, Mecânico e Eletricista;
- b) Vínculo empregatício do responsável técnico deveser comprovado no registro do CREA da empresa e também através de contrato de prestação de serviços registrado em cartório, ou cópia autenticada da ficha de registro de empregado, com respectivo carimbo do Ministério do trabalho e cópia autenticada de páginas da CTPS;
- c) Atestado(s) devidamente registrado no CREA, de desempenho anterior, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico, em nome do Responsável Técnico da empresa;



9.4.8 – LOTE VIII – LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS

- a) *Atestado(s), de desempenho anterior, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa ou de seu responsável, comprovando a execução de serviços com características semelhantes às do objeto do presente Edital.*

9.4.9 – LOTE IX – LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO

- a) Certidão atualizada de Registro e Quitação da Empresa e responsáveis técnicos na entidade profissional competente, Engenheiros Civil, Mecânico e Eletricista;
- b) *Vínculo empregatício do responsável técnico deveser comprovado no registro do CREA da empresa e também através de contrato de prestação de serviços registrado em cartório, ou cópia autenticada da ficha de registro de empregado, com respectivo carimbo do Ministério do trabalho e cópia autenticada de páginas da CTPS;*
- c) *Atestado(s) devidamente registrado no CREA, de desempenho anterior, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico, em nome do Responsável Técnico da empresa;*
- d) *Os profissionais de nível superior detentor do acervo técnico poderá ser diretor, sócio ou fazer parte do quadro permanente da empresa licitante, na condição de empregado, cujo vínculo deverá existir na data da entrega das propostas do referido Edital, comprovando, obrigatoriamente tal condição, através da documentação necessária;*

9.4.10 – LOTE X – SERVIÇOS DE PORTEIROS E RECEPCIONISTAS:

- a) *Atestado(s), de desempenho anterior, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa ou de seu responsável, comprovando a execução de serviços com características semelhantes às do objeto do presente Edital.*

IV - DA ANÁLISE DO PREGOEIRO

Inicialmente, esclareço que o presente Edital foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Tapira, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Ressalto que os atos praticados por esta Administração em seus procedimentos licitatórios, obrigatoriamente, são pautados pelos princípios da isonomia e da legalidade, em consonância com o disposto no artigo 3º da Lei nº 8.666/93:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”.

Neste sentido, ao se proceder a edição do certame licitatório, busca este município maior eficiência, condições técnicas adequadas e melhores resultados na contratação, bem como uso do orçamento público de forma proba e responsável, como normatizam os princípios constitucionais norteadores das ações da Administração Pública.

Assim sendo, sobre a alegação da impugnante, que aduz que restou evidente, que ao analisar o edital, que o mesmo traz em seu bojo diversas exigências que não se encontram respaldo legal, bem como alegou que tais exigências somente caberia após a empresa declarada vencedora, mais precisamente da assinatura do contrato, este Pregoeiro com o intuito de dar celeridade ao processo resolve conhecer integralmente aos itens impugnados, uma vez que as alterações impostas pela impugnante não causará nenhum prejuízo para a Administração na contratação do certame, pelo contrário poderá aumentar ainda mais a concorrência, e a ajudar a obter melhores ofertas.

V – DA DECISÃO

Em razão do exposto, **DECIDE** este Pregoeiro conhecer da impugnação interposta pela empresa **R. DE S. ALVES EIRELI-ME** e, no mérito, dar-lhe provimento, **RETIFICANDO** os itens do edital, ora impugnados, nos seguintes termos:

9.4 - A documentação relativa à Qualificação Técnica:

9.4.1 – LOTE I – LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS COM PROJETO AVCB:

- a) Certidão atualizada de Registro e Quitação da Empresa e responsáveis técnicos na entidade profissional competente de **Engenheiros Civil e Elétrico**;
- b) Vínculo empregatício do responsável técnico deveser comprovado no registro do CREA da empresa e também através de contrato de prestação de serviços registrado em cartório, ou cópia autenticada da ficha de registro de empregado, com respectivo carimbo do Ministério do trabalho e cópia autenticada de páginas da CTPS;
- c) Atestado(s) devidamente registrado no CREA, de desempenho anterior, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico, em nome do Responsável Técnico da empresa;
- d) Os profissionais de nível superior detentor do acervo técnico poderá ser diretor, sócio ou fazer parte do quadro permanente da empresa licitante, na condição de empregado, cujo vínculo deverá existir na data da entrega das propostas do referido Edital, comprovando, obrigatoriamente tal condição, através da documentação necessária;
- e) Cadastro no Corpo de Bombeiros Militar da empresa licitante e de seu responsável técnico. **(a apresentação desta documentação está condicionada a assinatura do respectivo instrumento contratual).**





9.4.2 – LOTE II – SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA:

- a) Certificado de segurança em nome da empresa emitido pela Polícia Federal. (a apresentação desta documentação está condicionada a assinatura do respectivo instrumento contratual).
- b) Atestado(s), de desempenho anterior, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa ou de seu responsável, comprovando a execução de serviços com características semelhantes às do objeto do presente Edital.

9.4.3 – LOTE III – SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE RODEIO:

- a) Certidão atualizada de Registro e Quitação da Empresa e responsáveis técnicos na entidade profissional competente de Engenheiros Civil e Elétrico;
- b) Vínculo empregatício do responsável técnico devera ser comprovado no registro do CREA da empresa e também através de contrato de prestação de serviços registrado em cartório, ou copia autenticada da ficha de registro de empregado, com respectivo carimbo do Ministério do trabalho e copia autenticada de paginas da CTPS;
- c) Atestado(s) devidamente registrado no CREA, de desempenho anterior, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico, em nome do Responsável Técnico da empresa;
- d) Os profissionais de nível superior detentor do acervo técnico poderá ser diretor, sócio ou fazer parte do quadro permanente da empresa licitante, na condição de empregado, cujo vínculo deverá existir na data da entrega das propostas do referido Edital, comprovando, obrigatoriamente tal condição, através da documentação necessária;
- e) Cadastro no Corpo de Bombeiros Militar da empresa licitante e de seu responsável técnico. (a apresentação desta documentação está condicionada a assinatura do respectivo instrumento contratual).
- f) Certificado de Registro do Blaster e carteira do profissional do responsável pelo show pirotécnico. (a apresentação desta documentação está condicionada a assinatura do respectivo instrumento contratual).
- g) Certidão de inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária, em nome da licitante e do responsável técnico. (a apresentação desta documentação está condicionada a assinatura do respectivo instrumento contratual).
- h) Contrato com a empresa prestadora dos serviços de manuseio de fogos de artifícios, a qual deverá ter licença de atividade pertinente ao objeto (manuseio de



fogos de artifício). **(a apresentação desta documentação está condicionada a assinatura do respectivo instrumento contratual).**



9.4.4 – LOTE IV – SERVIÇOS DE BRIGADISTAS:

- a) Atestado(s), de desempenho anterior, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa ou de seu responsável, comprovando a execução de serviços com características semelhantes às do objeto do presente Edital.

9.4.5 – LOTE V – LOCAÇÃO DE GERADORES:

- a) Certidão atualizada de Registro e Quitação da Empresa e responsáveis técnicos na entidade profissional competente de **Engenheiros Civil e Elétrico;**
- b) Vínculo empregatício do responsável técnico devera ser comprovado no registro do CREA da empresa e também através de contrato de prestação de serviços registrado em cartório, ou copia autenticada da ficha de registro de empregado, com respectivo carimbo do Ministério do trabalho e copia autenticada de paginas da CTPS;
- c) Atestado(s) devidamente registrado no CREA, de desempenho anterior, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico, em nome do Responsável Técnico da empresa;
- d) Os profissionais de nível superior detentor do acervo técnico poderá ser diretor, sócio ou fazer parte do quadro permanente da empresa licitante, na condição de empregado, cujo vínculo deverá existir na data da entrega das propostas do referido Edital, comprovando, obrigatoriamente tal condição, através da documentação necessária;

9.4.6 – LOTE VI – SERVIÇOS DE CARREGADORES:

- b) Atestado(s), de desempenho anterior, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa ou de seu responsável, comprovando a execução de serviços com características semelhantes às do objeto do presente Edital.

9.4.7 – LOTE VII – LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO.

- d) Certidão atualizada de Registro e Quitação da Empresa e responsáveis técnicos na entidade profissional competente de **Engenheiros Civil e Elétrico;**
- e) Vínculo empregatício do responsável técnico devera ser comprovado no registro do CREA da empresa e também através de contrato de prestação de serviços registrado em cartório, ou copia autenticada da ficha de registro de empregado,



com respectivo carimbo do Ministério do trabalho e copia autenticada de paginas da CTPS;

- f) Atestado(s) devidamente registrado no CREA, de desempenho anterior, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico, em nome do Responsável Técnico da empresa;

9.4.8 – LOTE VIII – LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS

- a) Atestado(s), de desempenho anterior, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa ou de seu responsável, comprovando a execução de serviços com características semelhantes às do objeto do presente Edital.

9.4.9 – LOTE IX – LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO

- a) Certidão atualizada de Registro e Quitação da Empresa e responsáveis técnicos na entidade profissional competente de **Engenheiros Civil e Elétrico**;
- b) Vínculo empregatício do responsável técnico devera ser comprovado no registro do CREA da empresa e também através de contrato de prestação de serviços registrado em cartório, ou copia autenticada da ficha de registro de empregado, com respectivo carimbo do Ministério do trabalho e copia autenticada de paginas da CTPS;
- c) Atestado(s) devidamente registrado no CREA, de desempenho anterior, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico, em nome do Responsável Técnico da empresa;
- d) Os profissionais de nível superior detentor do acervo técnico poderá ser diretor, sócio ou fazer parte do quadro permanente da empresa licitante, na condição de empregado, cujo vínculo deverá existir na data da entrega das propostas do referido Edital, comprovando, obrigatoriamente tal condição, através da documentação necessária;

9.4.10 – LOTE X – SERVIÇOS DE PORTEIROS E RECEPCIONISTAS:

- a) Atestado(s), de desempenho anterior, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa ou de seu responsável, comprovando a execução de serviços com características semelhantes às do objeto do presente Edital.



Ressalte-se, ainda, que foram resguardados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, do julgamento objetivo, da finalidade, portanto, respeitadas as normas que regem a modalidade em comento.

Por fim, cabe destacar que a data para credenciamento dos licitantes, bem como o acolhimento dos envelopes “proposta e habilitação”, serão mantidas para o dia **08 de junho de 2017, às 14:00 horas**, uma vez que as alterações impostas no edital não afetam a formulação das propostas.

É como decido.

Tapira/MG, 06 de junho de 2017.


BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Prezeiro